



*DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**Nº 22/2017 RP14/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**Nº 33/2017**

**OBJETO:**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EM GERAL DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO PARA O ANO DE 2017.**

**DATA: 27/06/2017**

**HORA: 13:00**



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

### EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

**PROCESSO Nº: 33/2017**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**  
**EDITAL Nº: 22/2017 RP14/2017**  
**TIPO: Menor Preço Por Item**

**LOCAL: Sala do Departamento de Licitações e Contratos Praça do Santuário, nº 1373 – Centro – Cruzeiro da Fortaleza-MG**

#### **1 – DO PREÂMBULO:**

- 1.1.** O Município de Cruzeiro da Fortaleza-MG, através da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na Praça do Santuário, nº 1373 – Centro, torna público, para conhecimento dos interessados em geral, que na Sala de Sessões de Licitações, situada no endereço acima, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2017 RP14/2017**, do tipo **MEHOR PREÇO POR ITEM**, para a aquisição do(s) objeto(s) abaixo descrito(s). A Licitação será regida pelo Decreto Municipal nº 13/2013, de 27 de Março de 2013 e o decreto nº 15/2014 de 30 de Setembro de 2014 ambos do poder executivo de Cruzeiro da Fortaleza, no que couber pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações da Lei nº 8.883/94, pela Lei 10.520/02, e as demais cláusulas e condições constantes deste Edital.
- 1.2.** Os Documentos exigidos na presente licitação deverão ser distribuídos **OBRIGATORIAMENTE em 02 (dois) ENVELOPES DISTINTOS**, da seguinte forma:
  - 1.2.1. ENVELOPE I – PROPOSTA COMERCIAL;**
  - 1.2.2. ENVELOPE II – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO;**
- 1.3.** Os envelopes deverão ser entregues separados, lacrados, até às **13:00** horas do dia **27/06/2017**, no endereço acima, ou no mesmo local e hora, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente ou motivo de força maior na data marcada para realização desta licitação.
- 1.4.** O(A) Pregoeiro(a) Oficial desse certame é o(a) senhor(a) **CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA**, auxiliado(a) por **JOSÉ ANTONIO DOS REIS e ANTONIO RODRIGUES BRAGA**, integrantes da Equipe de Apoio, conforme designados pelo Decreto nº **76/2017**.
- 1.5.** Integram este Edital, independentemente de transcrição:
  - 1.5.1. Anexo I - Formulário Padronizado de Proposta;**
  - 1.5.2. Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços;**
  - 1.5.3. Anexo III - Modelo de Carta de Credenciamento;**
  - 1.5.4. Anexo IV - Modelo de Declaração de que cumpre as Leis Trabalhistas;**
  - 1.5.5. Anexo V - Modelo de Declaração de que cumpre os Requisitos de Habilitação;**
  - 1.5.6. Anexo VI - Modelo de Declaração de ME ou EPP;**
  - 1.5.7. Anexo VII - Modelo de Declaração de Acesso aos Documentos do Certame**
  - 1.5.8. Anexo VIII - Termo de Referência;**



## **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

### **2. DO OBJETO:**

**2.1.** O(s) objeto(s) da presente Licitação é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EM GERAL DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO PARA O ANO DE 2017**, conforme termo de referência, descrito(s) no **Anexo VIII**, do presente Edital.

### **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CERTAME:**

**3.1.** Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital, que poderá ser adquirido impresso no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza Estado de Minas Gerais Praça do Santuário, 1373 – Centro – Cruzeiro da Fortaleza – MG – Cep: 38735-000 – Tel.: (34) 3835-1222 no horário compreendido entre 07h00min às 11h00min e 12h00min às 16h00min, em dias úteis. Os interessados poderão obter o edital, ainda, por download através do site oficial da Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza ([www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br](http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br)), ou via e-mail, caso em que os interessados devem encaminhar solicitação com os dados da licitante (inclusive e-mail), em papel timbrado, assinada pelo(a) responsável.

**3.2.** Não serão admitidas a esta licitação empresas sob a forma de consórcio, empresas suspensas de contratar com o Município de Cruzeiro da Fortaleza ou impedidas de licitar com a Administração Pública, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

### **4. DO CREDENCIAMENTO:**

**4.1.** No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada, e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos, **em original ou cópia**, conforme abaixo:

**4.1.1.** Se a licitante se fizer representar por seu **PROPRIETÁRIO, SÓCIO GERENTE OU SÓCIO ADMINISTRADOR**, deverá este apresentar, para que se promovam as devidas averiguações quanto à administração e gerência da sociedade:

**4.1.1.1. Carteira de Identidade** ou documento equivalente (com fotografia);

**4.1.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor **original ou cópia**;

**4.1.1.3. Declaração de que atende a todas as exigências habilitatórias**, nos termos do subitem 6.4, podendo ser utilizado o modelo anexo (**Anexo V**);

**4.1.1.4. Declaração de acesso aos documentos do certame**, conforme modelo do anexo (**Anexo VII**);

**4.1.1.5. Declaração de que se trata de empresa ME/EPP**, conforme modelo do anexo (**Anexo VI**);

**4.1.2.** Caso seja designado **OUTRO REPRESENTANTE**, deverá se credenciar, sendo imprescindível, para que o credenciamento seja aceito, sendo necessária a apresentação dos seguintes documentos:

**4.1.2.1. Carteira de Identidade** ou documento equivalente (com fotografia);



## **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

**4.1.2.2. Procuração ou Carta de Credenciamento (Anexo III)**, firmada pelo representante legal da licitante, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

**4.1.2.3. Contrato Social, Estatuto** ou documento equivalente **original ou cópia**, visando a comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

**4.1.2.4. Declaração de que atende a todas as exigências habilitatórias**, nos termos do subitem 6.4, podendo ser utilizado o modelo anexo (**Anexo V**);

**4.1.2.5. Declaração de acesso aos documentos do certame**, conforme modelo do anexo (**Anexo VII**);

**4.1.2.6. Declaração de que se trata de empresa ME/EPP**, conforme modelo do anexo (**Anexo VI**);

**4.1.3. Caso a licitante opte por participar da licitação sem credenciar representante**, deverá apresentar para o Credenciamento os seguintes documentos:

**4.1.3.1. Contrato Social, Estatuto** ou documento equivalente **original ou cópia**, visando a comprovação da condição do titular;

**4.1.3.2. Declaração de que atende a todas as exigências habilitatórias**, nos termos do subitem 6.4, podendo ser utilizado o modelo anexo (**Anexo V**);

**4.1.3.3. Declaração de acesso aos documentos do certame**, conforme modelo do anexo (**Anexo VII**);

**4.1.3.4. Declaração de que se trata de empresa ME/EPP**, conforme modelo do anexo (**Anexo VI**);

**4.2. Os documentos relativos ao Credenciamento** deverão ser apresentados ao(à) Pregoeiro(a) para o devido credenciamento.

**4.3. Ficam as licitantes cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores. As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o devido credenciamento do representante legal, somente participarão do certame com os preços constantes no Envelope de Proposta.**

**4.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada empresa licitante credenciada ou apenas um representante por CNPJ, em se tratando de filial ou matriz, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa credenciada.**

**4.5 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, será declarada aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.**

### **5. DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

**5.1. O Envelope I**, contendo os documentos relativos à Proposta de Preços, deverá ser apresentado devidamente lacrado e rubricado no fecho, e conter em sua parte externa, os dizeres:

- ENVELOPE I
- RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- PROPOSTA DE PREÇOS
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2017
- MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 22/2017 RP14/2017

5.1.1. O Envelope I, deverá conter os seguintes documentos:

### 1) Proposta

#### ATENCAO

**Nesta Licitação será obrigatória à apresentação da proposta digital. O aplicativo executável será obtido via e-mail no seguinte endereço: [licitacao@cruzeirodafortaleza.mg.gov.br](mailto:licitacao@cruzeirodafortaleza.mg.gov.br)**

**A proposta digital poderá ser elaborada como segue roteiro no Anexo IX.**

- A Planilha de Quantitativos e Preços Unitários é parte integrante do **Anexo I** do presente Edital, sendo imprescindível sua apresentação. Contudo, a licitante que desejar reproduzir as informações constantes do Formulário de Proposta do sistema de cotação de itens digital poderá assim o fazer, desde que apresente também a **primeira folha da proposta** (folha de rosto) ou devendo ser preenchido os demais dados da mesma, constando a assinatura do representante legal da licitante e o carimbo da mesma, local e data;
- A proposta em meio digital deverá ser apresentada no envelope de Proposta de Preços em qualquer mídia (Ex.: Cd, DVD, pen drive, etc) juntamente com a Proposta escrita.
- A Prefeitura não se responsabilizará por erro de preenchimento do arquivo digital ou mesmo por não reconhecimento da mídia em nossos computadores, sendo que o licitante responsabilizar-se-a pelo correto funcionamento do arquivo com a proposta digital, sendo portanto o mesmo desclassificado por não apresentar a proposta digital em formato correto para a importação para o sistema de licitação.

5.2. Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas neste Edital;

5.3. A licitante deverá indicar o CNPJ do estabelecimento (matriz/filial) que emitirá a Nota Fiscal no Formulário Padronizado de Proposta (**Anexo I**);

5.4. Serão aceitas Propostas cujos valores não ultrapassem as **02 (duas)** casas decimais;

5.5. O prazo de validade da proposta comercial será de **60 (sessenta) dias**;

5.6. **A proposta também deverá conter o prazo da garantia/validade do(s) objeto(s) que sejam delas sejam passíveis, contra defeitos de fabricação e/ou transporte, no caso de eletroeletrônicos, no mínimo, 12 (doze) MESES após a emissão de nota fiscal;**

- Os preços manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do contrato, admitida revisão quando houver desequilíbrio da equação econômico-financeiro ou outra razão nos termos da legislação que rege a matéria.
- Caso seja constatado que o preço vencedor seja superior à média dos preços de mercado, o pregoeiro solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço de forma a adequá-lo aos níveis legais e de mercado.
- Caso o fornecedor não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso



## **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

assumido, e o pregoeiro convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**Observação:** Os preços, expressos em moeda corrente nacional, devendo ser computado neste valor todos os tributos, tarifas e despesas de qualquer natureza incidentes sobre o(s) objeto(s) licitado(s);

### **6. DOS PROCEDIMENTOS DE REALIZAÇÃO DO CERTAME:**

**6.1.** A sessão Pública observará a seguinte ordem:

**6.1.1.** Credenciamento;

**6.1.2.** Recebimento dos Envelopes;

**6.1.3.** Abertura do Envelope I – Proposta de Preços;

**6.1.4.** Oferta de Lances Verbais;

**6.1.5.** Abertura do Envelope II – Documentos de Habilitação da(s) licitante(s) vencedora(s) da Fase de Lances Verbais;

**6.2.** No dia, hora e local designados neste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o(a) Pregoeiro(a) receberá, em envelopes distintos, devidamente lacrados e rubricados pelas licitantes, os documentos de PROPOSTA DE PREÇOS e HABILITAÇÃO.

**6.3.** Em nenhuma hipótese será recebida documentação fora do prazo estabelecido neste Edital, exceto nos casos previstos em Lei.

**6.4.** Para o Credenciamento os interessados ou seus representantes deverão apresentar **DECLARAÇÃO** dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, podendo ser utilizado o modelo anexo (**Anexo V**). A não apresentação da declaração em questão, ou a apresentação em desconformidade com os termos do modelo anexo, acarretará o impedimento da licitante de participar do certame.

**6.5.** Na abertura dos envelopes, será procedida à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento, desclassificando-se as incompatíveis.

**6.6.** No curso da Sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do item anterior, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais, de valores distintos e decrescentes, até que as licitantes manifestem desinteresse em apresentar novos lances e se proclame a vencedora. Dos lances ofertados não caberá retratação.

**6.7.** Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

**6.8.** A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços.

**6.9.** É vedada a oferta de lance verbal com vista ao empate.

**6.10.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo(a) Pregoeiro(a), implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pela licitante para efeito de ordenação das propostas.

**6.11.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item 6.6, o(a) Pregoeiro (a), atendendo ao que estabelece o art. 4.º, inciso IX da Lei n.º 10.520/02, adotará os seguintes critérios:



## **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

- 6.11.1.** Quando houver somente um preço válido proposto, o(a) Pregoeiro(a) convocará as duas melhores propostas subsequentes, completando o número de três, para que seus autores possam apresentar lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, quaisquer que sejam os preços inicialmente ofertados;
- 6.11.2.** Quando houver dois preços válidos propostos, o(a) Pregoeiro(a) convocará somente uma proposta subsequente, visando completar o número de três, para que seus autores possam apresentar lances verbais, na forma do disposto na parte final do subitem 6.11.1;
- 6.11.3.** Caso não haja representante credenciado dentre as licitantes convocadas para completar o número de três, na forma dos subitens 6.11.1 e 6.11.2, serão considerados os preços ofertados pelas licitantes do envelope de proposta para efeito de classificação final, não havendo qualquer hipótese de nova convocação de licitantes remanescentes para oferta de lances verbais;
- 6.11.4.** Somente será efetivada a competição, relativamente à oferta de lances verbais, com as licitantes devidamente credenciadas, aptas para tal fim.
- 6.12.** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagadas pelo(a) Pregoeiro(a), as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 6.13.** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, será considerada vencedora a licitante que oferecer a proposta de menor preço por item.
- 6.14.** Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor;
- 6.15.** Sendo aceitável o preço ofertado, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os **“DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”** (Envelope II) da(s) licitante(s) que apresentou(aram) a(s) melhor(es) proposta(s), para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 7 deste Edital.
- 6.16.** Serão inabilitadas as licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido no item 7 deste Edital.
- 6.17. No caso de inabilitação da proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos habilitatórios da licitante com a proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que uma licitante atenda às condições fixadas neste Edital.**
- 6.17.1. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente as penalidades constantes deste Edital.**
- 6.18.** Verificado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo(a) Pregoeiro(a).
- 6.19.** O(A) Pregoeiro(a) manterá em seu poder os documentos das demais licitantes, pelo prazo de 15 (quinze) dias, após a homologação da licitação, devendo as licitantes retirá-los após este período, sob pena de inutilização dos mesmos.
- 6.20.** Da Sessão Pública será lavrada Ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo(a) Pregoeiro(a), pelos membros da Equipe de Apoio e por todos os representantes das licitantes presentes, bem como por outras pessoas que assistam a Sessão.

## **7 – DA HABILITAÇÃO:**



## **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

**7.1** - Para habilitação no presente Pregão Presencial, serão exigidos os documentos descritos a seguir, que poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia;

**7.2** - O **ENVELOPE II**, contendo os **Documentos de Habilitação** das licitantes, deverá: deverá ser protocolado no local, dia e hora determinados, devidamente lacrados e rubricados no fecho, e conter em sua parte externa, os dizeres:

- ENVELOPE II
- RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2017
- MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL 22/2017 RP14/2017**

**7.2.1. O Envelope nº II "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"**, deverá conter os seguintes documentos:

- 1 - Certidão de Quitação de Débitos Municipais, do domicílio ou sede da firma.
- 2- CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- 3- Contrato Social e Última alteração se houver;
- 4- CND – Certidão Negativa de Débito do INSS;
- 5- CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- 6- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- 7- Certidão Negativa de Débitos Federais;
- 8- Declaração de não empregar menor de idade;
- 9- CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 10- RG do responsável da empresa pela assinatura dos atos (contratos, etc...).

## **8. DA PARTICIPAÇÃO DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**8.1.** A participação das microempresas e das empresas de pequeno porte obedecerá às disposições da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, e da Lei Municipal 1031/2013 de 25 de março de 2013.

**8.2.** As microempresas e as empresas de pequeno porte que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e da Lei Municipal 1031/2013 de 25 de março de 2013 deverão apresentar os documentos específicos na fase de credenciamento, conforme **ANEXO VI**, indicados neste Edital.

### **I – DA FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**8.3.** Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada (artigo 44, §§ 1º e 2º da LC 123/2006).

**8.4.** Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma (artigo 45, incisos I, II e III da LC 123/2006):

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, observadas as condições de habilitação;



## **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

b) Não ocorrendo a adjudicação do objeto à microempresa ou à empresa de pequeno porte, na forma do disposto na alínea “a”, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

**8.5.** A oferta da microempresa ou da empresa de pequeno porte, deverá ser feita no prazo máximo de 5 (cinco) minutos contados da convocação pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de preclusão (artigo 45, § 3º da LC 123/2006).

**8.5.1.** A convocação para apresentação de nova proposta pela microempresa ou pela empresa de pequeno porte será feita pelo(a) Pregoeiro(a) logo após o encerramento dos lances (artigo 45, § 3º da LC 123/2006).

**8.6.** As disposições somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou por empresa de pequeno porte (artigo 45, § 2º da LC 123/2006).

**8.7.** Na hipótese da não contratação o objeto da licitação será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame (artigo 45, § 1º da LC 123/2006).

### **II – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**8.8.** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para habilitação, inclusive para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta última apresente alguma restrição (artigo 43 da LC 123/2006).

**8.9.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prazo este prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa (artigo 43, § 1º da LC 123/2006).

**8.9.1.** A documentação fiscal regularizada deverá ser apresentada ao Pregoeiro(a) no Departamento de Licitações e Contratos, situada à Praça do Santuário, nº 1373, Centro, Cruzeiro da Fortaleza – MG, dentro do prazo estipulado.

**8.10.** A não regularização da documentação no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme estipulado neste Edital (artigo 43, § 2º da LC 123/2006).

### **9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

**9.1 - Todos os recursos serão interpostos no final da sessão**, com registro em ata, da síntese das suas razões e contra-razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis.

**9.2 - Em casos especiais**, quando complexas as questões debatidas, o(a) Pregoeiro(a) concederá, àqueles que manifestarem a interesse de recorrer, prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais, desde logo, intimados para apresentar contra-razões



## **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**9.3** - O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

**9.4** - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**9.5** - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza, sob a responsabilidade do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

**9.6. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante** quanto ao resultado do certame, importará preclusão do direito de recurso. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

### **10. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**10.1.** Será firmado Ata de Registro de Preços com a vencedora que terá suas cláusulas e condições reguladas pela legislação referida neste Edital.

**10.2.** O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de no máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação feita pelo Setor Competente ou pela Secretaria que requereu a licitação.

**10.2.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela licitante.

**10.2.2.** A(s) convocação(ões) referida(s) pode(m) ser formalizada(s) por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

**10.3.** Na hipótese da vencedora não comparecer para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item anterior, o Pregoeiro convocará nova Sessão Pública, onde examinará a qualificação das demais licitantes, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no Art. 7º, da Lei federal nº. 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

**10.3. A vigência da Ata de Registro de Preços terá início na data de sua assinatura, encerrando-se após 12 (doze) meses.**

**10.5.** A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrentes, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da(s) proponente(s) adjudicatária(s), sujeitando-a(s) as sanções previstas no item “11” e subitens.

### **11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**11.1.** A Licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedida de licitar e contratar** com a Prefeitura Municipal Cruzeiro da Fortaleza-MG, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, sem prejuízo das multas previstas no presente Edital e na Ata de Registro de Preços.



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

**11.2.** O não comparecimento da licitante vencedora para a assinatura da Ata, quando for o caso, no prazo estabelecido no subitem 10.2, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida com a proposta, ficando sujeita às sanções legais cabíveis.

**11.3.** Em caso de atraso na entrega do(s) objeto(s) desta licitação, poderá ser aplicada à Contratada multa moratória de valor equivalente a até 1% (um por cento) sobre o valor total do material, por dia útil excedente.

**11.4.** Pela inexecução total ou parcial do objeto licitado, a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** multa administrativa graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato.

**11.5.** Se a Contratada não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, será então acrescido os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

## 12. DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DO (S) OBJETO (S) DA LICITAÇÃO:

### 12.1. DO PRAZO DA ENTREGA:

**12.1.1.** Terá a licitante vencedora do certame que entregar o(s) objeto(s) que lhe(s) for(em) adjudicado(s), ou a execução do(s) serviço(s) contratado(s), **de forma parcelada e na medida das necessidades da requerente, em até 05 (cinco) dias** após a solicitação e/ou a ordem formal emitida pelo setor responsável ou pela Secretaria que requereu o certame, que deverá ser feita após a homologação do certame.

**12.1.2.** O prazo a que se refere o subitem anterior começará a fluir no dia seguinte ao recebimento pela adjudicatária da ordem.

**12.1.3.** Em se tratando de compras ou de locação de equipamentos, o recebimento será:

**12.1.3.1.** Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

**12.1.3.2.** Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

**12.2.** A(s) empresa(s) licitante(s) vencedora(s) ficará(ão) obrigada(s) a trocar(em), às suas expensas, o(s) objeto(s) que vier(em) a ser recusado(s), sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação;

**12.2.1.** Caso a licitação se destine à aquisição de equipamentos, os mesmos poderão ser submetidos a análises técnicas por profissionais indicados pelo Gabinete do(a) Prefeito(a), sem prévio aviso à Contratada, para comprovação do atendimento das exigências do certame.

### 12.3. DO LOCAL DA ENTREGA DO (S) OBJETO (S) LICITADO (S):

**12.3.1.** A licitante vencedora deste certame será responsável pela entrega dos objetos **previamente informados pela Secretaria requisitante, com respectivo endereço em anexo.**

**12.3.2.** O(s) objeto(s) deverá(ão) ser(em) entregue(s) de segunda à sexta feira, em dias úteis, das 8h às 15h, no endereço: **Almoxarifado Central.**

## 13 – DO REAJUSTE DE PREÇOS



## **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

**13.1** – A Secretaria Municipal de Administração poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os ou aumentando-os em conformidade com pesquisa de mercado, para fins previstos no inciso V do art. 15 ou quando alterações conjunturais provocarem a alteração dos preços praticados no mercado e reajuste de preços, caso seja comprovada a variação de valores, conforme o disposto no § 2º do artigo 58 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

### **14. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL:**

**14.1.** Os pedidos de **esclarecimentos** referentes ao processo licitatório deverão ser enviados à Equipe de Pregão **por escrito, devidamente CARIMBADOS e ASSINADOS**, em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço <licitacao@cruzeirodafortaleza.mg.gov.br>.

**14.2.** As **impugnações** aos termos do Edital deverão ser dirigidas à Equipe de Pregão e encaminhadas **devidamente CARIMBADAS e ASSINADAS**, também, preferencialmente, por meio eletrônico, para o endereço <licitacao@cruzeirodafortaleza.mg.gov.br> no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data indicada para abertura da licitação.

**14.3.** Os **pedidos de esclarecimentos e impugnações** também poderão ser apresentados nos mesmos prazos indicados acima no Departamento de Licitações e Contratos PMCF, localizada na Praça do Santuário, nº 1373, Centro, Cruzeiro da Fortaleza - MG, em dias úteis, entre 07h e 18 horas.

**14.4.** Caberá à Equipe de Pregão, auxiliada pelo setor responsável pela elaboração do edital, responder aos pedidos de esclarecimentos e decidir sobre impugnação ao edital em até 24 horas antes da data e horário marcados para a realização da sessão pública de licitação.

**14.5.** Nos casos em que a empresa impugnante encaminhar pedido de esclarecimento e/ou impugnação por e-mail, fica sob sua responsabilidade confirmar o recebimento do e-mail junto à Equipe de Licitação pelo telefone (34) 3835-1222.

**14.6.** Não serão prestados esclarecimentos sobre dúvidas de interpretação do edital por telefone, para evitar-se entendimentos diversos.

### **15. DO PAGAMENTO:**

**15.1.** A Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza pagará à(s) licitante(s) vencedora(s) o valor correspondente após cada entrega de mercadoria mediante a apresentação da nota fiscal eletrônica. Pelo fornecimento do(s) objeto(s) deste Edital, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais pertinentes, **em até 30(trinta) dias**, após os procedimentos legais do empenho e a entrega das Notas Fiscais devidamente atestadas e processadas, segundo a legislação vigente.

**15.2.** O pagamento em razão desta licitação será efetuado pela Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza, por processo legal em até trinta dias úteis após a entrega da mercadoria solicitada e verificação de que o produto objeto licitado está nas condições exigidas e contratadas.

**15.3.** O pagamento será efetuado pela **SECRETARIA à CONTRATADA**, uma vez obedecidas as formalidades legais e contratuais pertinentes.

**15.4.** Na hipótese da cobrança apresentar erros, a **SECRETARIA** devolverá os documentos equivocados à contratada, para fins de substituição.



## **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

**15.5.** O pagamento, após apresentação da nova cobrança, será efetuado no prazo que remanescer dos 30 (trinta) dias, sem a multa e a compensação financeira.

**15.6.** Fica vedado à contratada negociar, efetuar cobrança ou descontar a duplicata emitida através de rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples, ou seja, diretamente na contratante.

**15.7.** Fica a licitante ciente que por ocasião do pagamento poderá ser verificada sua situação quanto à regularidade da documentação apresentada para a habilitação no certame.

### **16. - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**16.1** - Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes desta licitação estão previstos na dotação orçamentária sob a seguinte classificação funcional programática de cada Órgão ou Secretaria.

### **17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**17.1.** As normas deste edital serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**17.2.** A apresentação de proposta implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital; não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar - se ao cumprimento de suas obrigações.

**17.3.** A Contratada deverá manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação.

**17.4.** O Prefeito Municipal de Cruzeiro da Fortaleza-MG poderá revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93;

**17.5.** A Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza-MG se reserva no direito de não adquirir em sua totalidade os objetos da presente licitação;

**17.6.** Será dada publicidade a presente licitação nos termos da Lei;

**17.7.** Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame o Foro competente é o da Comarca de Patrocínio-MG, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Cruzeiro da Fortaleza-MG, **09 de junho de 2017.**

**Carlos Eduardo de Oliveira**  
**Pregoeiro da PMCF**  
**Decreto nº 76/2017**



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

### ANEXO - I

#### PROPOSTA COMERCIAL

1. Proposta Comercial para o fornecimento de materiais de limpeza em geral, conforme as especificações contidas no edital da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 22/2017 RP14/2017, e seus Anexos.

#### DO VALOR DA PROPOSTA

2. Para o objeto proposto no certame, o nosso preço total, é de RS \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_);

3. No preço acima estão consideradas todas as exigências contidas no Edital do Pregão Presencial nº 22/2017 RP14/2017, e ainda, todos os custos com mão-de-obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre o custo do (s) objeto (a).

#### DO PRAZO DE ENTREGA

4. Os produtos serão entregues de forma parcelada e na medida das necessidades da requerente, em até 05 (cinco) dias, no local indicado pela Secretaria que requereu a licitação, após a homologação do certame.

#### VALIDADE DESTA PROPOSTA

5. A validade dos preços e condições desta proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura da Sessão de Julgamento do referido Pregão Presencial 22/2017 RP14/2017.

#### GARANTIA DOS OBJETOS

6. Propomos garantia/validade de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e transporte para o(s) objeto(a).

#### ANEXOS DESTA PROPOSTA

7. Compõe esta Proposta Comercial a Planilha de Quantitativos e Preços Unitários;

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Cidade

Data

Representante legal da empresa



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

### A - DADOS DO PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL	
C.N.P.J.	
ENDEREÇO	
CIDADE	
ESTADO	
CEP	
TELEFONE	
E-MAIL	
RESP. CONTRATO	
RG	
C.P.F.	
CARGO	

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
Cidade Data

Representante legal da empresa



**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 22/2017 RP14/2017**

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	UN	4.420,00	AGUA SANITARIA - BASE HIPOCLORITO DE SODIO, CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 2% DE CLORO ATIVO, EM EMBALAGEM PLASTICA DE 1000 ML, TAMPA LACRADA			
2	LT	260,00	ALCOOL - TIPO: ETILICO ABSOLUTO, GRADUACAO: 93.3 POR CENTO 1 LITRO			
3	UN	170,00	ALCOOL - TIPO:GEL, GRADUACAO: 70 PORCENTO, ANTISSÉPTICO, NEUTRO PARA HIGIENIZAÇÃO GERAL. EMBALAGENS DE 5 LITROS.			
4	UN	490,00	AMACIANTE DE ROUPAS - TIPO: LIQUIDO, COM TENSOATIVOS CATIONICOS, FRAGRANCIA: LAVANDA EMBALAGEM CONTENDO 2 LITROS			
5	UN	146,00	BALDE - CAPACIDADE: 10 LITROS, MATERIA-PRIMA: PLASTICO, ALCA: ALCA EM METAL			
6	UN	105,00	CESTO - ORGANIZADOR DE ROUPA SUJA PARA BANHEIRO. COR: BRANCO. MATERIAL: POLIPROPILENO - TELADO. DIMENSÃO DO PRODUTO: 53 X 44 X 44 CM (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO).			
7	UN	185,00	COADOR - MATERIA-PRIMA: FLANELA DE ALGODAO, NUMERO/TAMANHO: 8 ARO DE ALUMÍNIUO.			
8	PC	960,00	COPO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE PARA ÁGUA. CAPACIDADE: 200 ML. MATÉRIA PRIMA: POLIESTIRENO NÃO TOXICO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.			
9	UN	4.020,00	DESINFETANTE USO DOMESTICO - APRESENTACAO: LIQUIDO, ESSENCIA: EUCALIPTO TAMANHO:2LITROS			
10	UN	8.820,00	DETERGENTE - APRESENTACAO: LIQUIDO CONCENTRADO, FRAGRANCIA: FRAGRANCIA NAO APLICAVEL. EMBALAGEM DE 500ML COM BICO DOSADOR.			
11	UN	145,00	ESCOVA PARA ROUPA , BASE EM PLASTICO COM CERDAS EM NYLON, DIMENSÕES MÍNIMAS 13CM X 6CM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.			
12	PC	1.025,00	ESPONJA MULTIUSO, DUPLA FACE NAS CORESVERDE E AMARELA, SENDO UMA FACE MACIA E OUTRA ABRASIVA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 110X74X23MM, EMBALAGEM COM 3 UNIDADES.			
13	UN	225,00	FLANELA PARA LIMPEZA - DIMENSOES: 40CM LARGURA X 60CM COMPRIMENTO			
14	UN	280,00	ISQUEIRO - MATERIA PRIMA: PLASTICO, COMBUSTAO: A GAS			
15	PC	1.980,00	LÃ DE AÇO BIODEGRADAVEL PACOTE COM 8 UNIDADES DE 60 G.			
16	UN	2.320,00	LIMPA ALUMINIO: REMOVA SUJEIRAS E MANCHAS E ESPECÍFICO PARA SUPERFÍCIES DE ALUMÍNIO, EFICIENTE NA REMOÇÃO DE SUJEIRAS E MANCHAS INCRUSTADAS. COMPOSIÇÃO: ÁCIDO,DODECIL BENZENO SULFÔNICO, ESPESSANTE, COADJUVANTE, FRAGRÂNCIA, CORANTE E ÁGUA. EMBALAGEM DE 500 ML. SEMELHANTE AS MARCAS LIMPOL, FEROZ E ALUMIL.			
17	UN	320,00	LIMPA FORNOS - POSSUI AÇÃO DE DISSOLVER GORDURAS INCRUSTADAS EM FORNOS, CHAPAS E GRELHAS DE FERRO. FRASCO C/ APROXIMADAMENTE 500 ML. SEMELHANTE AS MARCAS			



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

			DIABOVERDE, VEJA E CIF.			
18	UN	310,00	LIMPA PEDRA DETERGENTE ÁCIDO. REMOVER SUJEIRAS INORGÂNICAS ENCARDIDOS DE TERRA, EXCESSO DE REJUNTOS E CALCIFICAÇÕES. VOLUME DA EMBALAGEM DE 1 LITRO. SEMELHANTES MARCAS PEDREX, DURATTO E START.			
19	UN	5.270,00	LIMPADOR MULTIUSO :CONCENTRADO PARA LIMPEZA PESADA. COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL BENZENO, ALCALINIZANTE, COADJUVANTE, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. EMBALAGEM DE 500 ML A 1 LITRO. SEMELHANTE AS MARCAS VEJA, CIF E YPÊ.			
20	UN	210,00	LIXEIRA 20 LITROS - TIPO: PARA COLETA SELETIVA, COMPOSIÇÃO: COMPOSTO POR 3 UNIDADES, MATERIAL: POLIETILENO, CAPACIDADE: 200 LITROS, FORMATO: RETANGULAR, COR: PRETO: COM TAMPA E ALÇA.			
21	UN	84,00	LIXEIRA TIPO LATÃO: CANELADA 100 LITROS - COR: PRETO MATERIAL: POLIPROPILENO. DIMENSÃO DO PRODUTO: 75 X 50 X 50 CM (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO) PESO: 6.63KG. COM TAMPA E ALÇA.			
22	UN	210,00	LIXEIRA INDIVIDUAL CAPACIDADE 30 LITROS. MATERIAL PLÁSTICO INCREBAVEL - PEMD. DIMENSÕES DIÂMETRO X ALTURA X 30 CM X 38 CM.			
23	UN	95,00	LIXEIRA TIPO LATÃO CANELADA 60 LITROS - COR: PRETO MATERIAL: POLIPROPILENO. DIMENSÃO DO PRODUTO: 65 X 44 X 44 CM (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO) PESO: 4.512 KG. COM TAMPA E ALÇA.			
24	UN	80,00	LIXEIRA TIPO LATÃO: 100 LITROS, CESTO FECHADO COM TAMPA E RODAS. MATERIAL PLÁSTICO. DIMENSÕES: ALTURA: 62 CM DIÂMETRO: 53 CM ALÇA FIXA. COR PRETA OU AZUL.			
25	CX	600,00	LUVA DE PROCEDIMENTO, DESCARTAVEL, ESTERIL - TAMANHO: MEDIO			
26	CX	185,00	LUVA DE PROCEDIMENTO, DESCARTAVEL, ESTERIL - TAMANHO: PEQUENO			
27	CX	185,00	LUVA DE PROCEDIMENTO, DESCARTAVEL, ESTERIL - TAMANHO: GRANDE			
28	UN	1.250,00	LUVA PARA LIMPEZA - MATERIA-PRIMA: LATEX NATURAL, TAMANHO: MEDIO, CANO: LONGO, DE 20CM, TIPO: COM FORRO E ANTIDERRAPANTE			
29	UN	530,00	LUVA PARA LIMPEZA - MATERIA-PRIMA: LATEX NATURAL, TAMANHO: PEQUENO, CANO: LONGO, TIPO: COM FORRO E ANTIDERRAPANTE			
30	PC	460,00	LUVA PARA LIMPEZA - MATERIA-PRIMA: LATEX NATURAL, TAMANHO: GRANDE, INTERIOR 100% ALGODÃO, ANTIDERRAPANTE, ANATÔMICA, CONTENDO UM PAR DE LUVAS			
31	PC	540,00	MÁSCARA DESCARTAVEL- COM ELÁSTICO DUPLA SEM CLIPS, PACOTE COM 100 UND, TAMANHO ÚNICO 100% POLIPROPILENO.			
32	UN	110,00	PA PARA LIXO USO DOMESTICO - MATERIA PRIMA DA PA: ACO, 15 X 18 CM, MATERIA PRIMA DO CABO: MADEIRA, MEDIDA DO CABO: 61 CM			
33	UN	850,00	PANO DE CHAO - MATERIA-PRIMA: ALGODAO ALVEJADO, MEDIDAS: MINIMAS 40CM X 70CM			
34	FD	290,00	PAPEL HIGIENICO - QUALIDADE: PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO DE FOLHA: SIMPLES, 100% CELULOSE VIRGEM, COM 10 CM X 300MM DE LARGURA, ACABAMENTO: GOFRADO, SEM PICOTE, PARA USO EM DISPENSADORES, COR: EXTRA BRANCO, SEM PIGMENTO FARDO COM 08 UNIDADES DE 300MTS			



## **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

35	PC	3.360,00	PAPEL HIGIENICO NEUTRO FOLHA SIMPLES PICOTADO EXTRA BRANCO DE 60 METROS COM 4ROLOS			
36	DZ	100,00	PRENDEDOR DE ROUPA - MATERIA PRIMA: PLASTICO, TAMANHO: GRANDE			
37	UN	220,00	RODO - BASE: MADEIRA 02 BORRACHAS DE E.V.A, DIMENSAO BASE: 60 CM, CABO: MADEIRA1,2 M			
38	UN	100,00	RODO - BASE: MADEIRA, COM DUAS BORRACHAS E.V.A, DIMENSAO BASE: COM A BASE MEDINDO 40CM, CABO: MADEIRA, DE 120CM			
39	UN	220,00	RODO - BASE: PLASTICO, COM DUAS BORRACHA, DIMENSAO BASE: COM A BASE MEDINDO 60CM, CABO: MADEIRA, REVESTIDO EM PLASTICO, DE 120CM			
40	UN	71,00	RODO PARA PIA - MATÉRIA PRIMA: PLÁSTICO, LARGURA: 14 CM			
41	PC	560,00	SABÃO EM BARRA, GLICERINADO, PACOTE COM 5 UND DE 200GR. SEMELHANTE AS MARCAS YPÊ, ACE E MINUANO.			
42	CX	1.130,00	SABÃO EM PÓ, BIODEGRADÁVEL, GRÃO AZUL, EM EMBALAGENS COM 5 KG. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTE, COADJUVANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. SEMELHANTE AS MARCAS OMO, YPÊ E TIXAN.			
43	UN	900,00	SABONETE - APRESENTACAO: EM TABLETE, COMPOSICAO: SABAO BASE DE SODIO, GLICERINA,CLORETO DE SODIO, TIPO: COMUM 90 GRAMAS			
44	GL	195,00	SABONETE LIQUIDO - SUAVE FRAGRANCIA , TIPO: PROTO PARA USO , COM BASE PEROLADA GALAO 5 LITROS.			
45	PC	350,00	SACO DE LIXO - TIPO PLASTICO ECOLOGICO FOSCO, CAPACIDADE: 60 LITROS, COR: PRETA, COM 100 UNIDADES, MEDIDA:65 X 85 CM X 0,10 MM			
46	PC	470,00	SACO DE LIXO - TIPO PLASTICO ECOLOGICO FOSCO, CAPACIDADE: 100 LITROS, COR: PRETO, COM 100 UNIDADES.MEDIDA:75 X 105 CM X 0,12 MM			
47	PC	350,00	SACO DE LIXO - TIPO PLASTICO ECOLOGICO FOSCO, CAPACIDADE: 40 LITROS, COR: PRETA,COM 100 UNIDADES, MEDIDA:60 X 65 CM X 0,6 MM			
48	UN	110,00	SACO PLASTICO, EM BOBINA, PARA EMBALAGEM - TIPO PLASTICO: TRANSPARENTE, PICOTADO, CAPACIDADE OU DIMENSOES: 35 X 45CM, ESPESSURA 0,03MM ( ROLO COM 500 SACOS)			
49	UN	120,00	SACO PLASTICO, EM BOBINA, PARA EMBALAGEM - TIPO PLASTICO: TRANSPARENTE, PICOTADO, CAPACIDADE OU DIMENSOES: 10 X 20CM, ESPESSURA 0,06MM (ROLO COM 700 SACOS)			
50	UN	160,00	TAPETE - EMBORRACHADO MEDINDO 50 X 50 CM MINIMO 3MM ESPESSURA.			
51	UN	160,00	TAPETE - MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO, ESPESSURA: 5MM, COR: NAS CORES CINZA, PRETA, ANTIDERRAPANTE.MEDIDA 40 X 75			
52	UN	160,00	TAPETE - MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO, ESPESSURA: 20MM, COR: NAO APLICAVEL MEDIDA:050 X 100 CM.			
53	UN	160,00	TAPETE- MATERIA-PRIMA: 100% ALGODAO , TIPO: ANTIDERRAPANTE, COR NAO APLICAVEL, MEDIDAS: 50CM X 80CM ANTIDERRAPANTE RESISTENTE A LAVAGENS PESADAS NAMAQUINA.			
54	PC	580,00	TECIDO MULTIUSO, USADO PARA A LIMPEZA EM GERAL DE DIVERSOS TIPOS DE AMBIENTES. SUA			



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

			TEXTURA POSSUI "FURINHOS", QUE NÃO DEIXAM A SUJEIRA ESCAPAR E PERMITEM UM ENXAGUE RÁPIDO E FÁCIL. ALÉM DE POSSUIR UM AGENTE ANTIBACTERIANO QUE IMPEDE A PROLIFERAÇÃO DE GERMES E BACTÉRIAS NO PANO, IMPEDINDO QUE ELES POSSAM PASSAR PARA AS.PACONTE COM 5 UNIDADES.			
55	PC	1.220,00	TOALHA DE PAPEL : TIPO GRAFADO APRESENTAÇÃO INTERFOLHAS COM DUAS DOBRAS, MEDIDAS: 22,5 CM X 21,00 CM, QUALIDADE: PRIMEIRA QUALIDADE , COR BRANCA, EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES			
56	PC	320,00	TOUCA DESCARTAVEL, MATERIA-PRIMA: NÃO TECIDO, 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA DE 50GM/M², EMBALADA EM PACOTES COM 100 UNIDADES.			
57	UN	100,00	VASSOURA - TIPO DAS CERDAS: NYLON, BASE: 25 X4,5 CM, CABO: COM CABO DE MADEIRA			
58	UN	620,00	VASSOURA - TIPO DAS CERDAS: PALHA DE COQUEIRO, COMPRIMENTO DAS CERDAS 60CM, CABO: COM CABO DE MADEIRA, COMPRIMENTO DO CABO 1,2M.			
59	UN	180,00	VASSOURA - TIPO DAS CERDAS:PELO SINTÉTICO , BASE: 30CM, CABO: COM CABO DE ALUMINIO			
60	UN	100,00	VASSOURA ESFREGÃO- DURO PARA A SUJIDADE MUITO INCRUSTADA. CERDAS DE PET - FIO DURO E CABO DE MADEIRA. DIMENSÕES: 16 X 5 X 3,5 CM E CABO 22 DE MADEIRA 22 MM.			
61	UN	100,00	VASSOURA PARA SANITÁRIOS - CERDAS NYLON CABO PLÁSTICO			
<b>Valor Global Por Extenso</b>						<b>R\$</b>

CX: Caixa; DZ: Dúzia; FD: Fardo; GL: Galão; LT: Litro; PC: Pacote; UN: Unidade.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_  
Cidade

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_  
Data

Assinatura do representante legal da empresa

CNPJ



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### ANEXO II

#### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n° 22/2017 RP14/2017**

#### **PROCESSO n° 33/2017**

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de ....., a Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG, inscrita no CNPJ sob o n. 18.468.041/0001-72, situada na Praça do Santuário, n° 1373, Centro, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Agnaldo Ferreira da Silva e de outro lado a empresa..... CNPJ....., endereço....., neste ato representada pelo(a) Senhor(a)..... portador(a) da carteira de identidade n°..... e inscrito(a) no CPF sob o n°..... resolvem instituir a Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos do art. 15 da Lei Federal n° 8.666/93; da Lei 10.520/ 2002; Decreto Municipal 13/2013, de 27 de Março de 2013 e o Decreto Municipal 15/2014 de 30 de Setembro de 2014 ambos do poder executivo de Cruzeiro da Fortaleza com suas alterações, e as demais normas legais aplicáveis decorrente da licitação na modalidade de **Pregão Presencial – CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EM GERAL DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO PARA O ANO DE 2017**, conforme termo de referência, processo administrativo de n° 33/2017, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus anexos, que integram a presente ata, independente de transcrição, conforme segue:

1 - O fornecedor, os preços, as quantidades e as especificações dos materiais registrados nesta Ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA:	
CNPJ:	TEL/FAX:
ENDEREÇO:	
CONTATO:	
<b>Tabela de itens adjudicados</b>	

2- Os quantitativos estimados **de materiais de limpeza em geral**, os quais serão adquiridos de forma parcelada e de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria solicitante, mediante a expedição de Nota de Empenho, ocasião em que as demandas serão quantificadas, estão relacionadas na Planilha de Resultados em anexo.

3- O prazo de entrega **de materiais de limpeza em geral** solicitados será de até **05 (cinco) dias** após o recebimento da nota de empenho.



## ***DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS***

- 4 - Os **de materiais de limpeza em geral** deverão ser entregues nos locais a serem discriminados pelo setor solicitante, de acordo com a necessidade do Poder Público municipal, no horário compreendido, preferencialmente, entre 08:00 e 15:00 horas, em dias úteis.
- 5- A empresa deverá entregar a totalidade **de materiais de limpeza em geral**, solicitados através da nota de empenho, não sendo admitido o parcelamento, sob pena das sanções legais cabíveis.
- 6- A empresa contratada ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência dessa Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto ocorra após seu vencimento.
- 7- A avaliação da qualidade dos produtos ora licitados poderá ser requisitada pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG, sempre que se julgar necessária, através de análise de amostra colhida, correndo às expensas da contratada as despesas decorrentes da análise e teste de qualidade dos mesmos.
- 8- Na hipótese **de materiais de limpeza em geral** entregues não corresponda às características especificadas no edital e demais anexos, serão devolvidos a qualquer tempo e condicionado à substituição pelo fornecedor, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
- 9- Em caso de troca **de materiais de limpeza em geral**, em função do que contém o item anterior, todos os custos de armazenagem, carga, descarga e movimentação correrão por conta exclusiva do fornecedor.
- 10- A avaliação da qualidade dos produtos efetuada por parte da Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG, não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora pela qualidade dos produtos entregues dentro dos limites estabelecidos por Lei, ou especificados em cláusula própria constante do contrato.
- 11- O pagamento será efetuado conforme disposto na cláusula 15 do edital do certame, estando ciente que na ocasião a empresa deverá estar em situação regular perante o Sistema de Seguridade Social e com o FGTS.
- 12- A existência dos preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG a adquirir as mercadorias registradas.
- 13- A Comissão permanente de Licitação poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os em conformidade com pesquisa de mercado, ou aumentando-os de acordo com solicitação e comprovação do aumento dos mesmos pela empresa detentora da Ata de Registro de Preços, para os fins previstos no inciso V do art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução ou aumento dos preços praticados no mercado atacadista.



## **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

14- A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá vigência de **12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.**

15- A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

15.1 - **Pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG**, em despacho fundamentado do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal:

15.1.1 - Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

15.1.2 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preços.

15.1.3 - Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

15.1.4 - Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas.

15.2 – **Pela Contratada quando:**

15.2.1 - Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços.

15.2.2 - Esta solicitação deverá ser formulada com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias, facultada à Prefeitura Municipal de Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG, a aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos.

15.3 - A comunicação dos cancelamentos previstos da Ata de Registro de preços deverá ser efetuada através de correspondência, com aviso de recebimento, juntando- se o comprovante ao processo administrativo a que tiver dado origem ao Registro de Preços.

16- A empresa ....., detentora do registro de preços, assume o compromisso de fornecer o objeto, na forma e quantidade máximas especificadas no edital, durante o prazo de validade da Ata de Registro de preços.

17- Fica eleito o foro da Comarca de Patrocínio/MG, para dirimir quaisquer conflitos que possam ocorrer no presente compromisso, por mais privilegiado que possa outro existir.

18- E por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, forma e data.

Cruzeiro da Fortaleza/MG, .....de..... de **2017**.

Agnaldo Ferreira da Silva  
Prefeito Municipal

Empresa



**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ANEXO – III**

**(Modelo)**

**CRENCIAMENTO**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº22/2017 RP14/2017**

Através da presente, **CRENCIAMOS**(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF sob o nº \_\_\_\_\_, a participar da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza-MG, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 22/2017 RP14/2017** supra referenciada, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA** \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, **outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como formular propostas, praticar os demais atos inerentes ao certame, inclusive firmar contrato.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Cidade

Representante legal da empresa

CARIMBO DE CNPJ



**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ANEXO –IV**

**(Modelo)**

**DECLARAÇÃO DE LEIS TRABALHISTAS**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2017 RP14/2017**

Pela presente, a empresa \_\_\_\_\_,  
CNPJ nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que **CUMPRE  
PLENAMENTE O DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO  
FEDERAL**, não empregando menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e  
não emprega menor de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Cidade

Representante legal da empresa

CARIMBO DE CNPJ



**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ANEXO – V**

**(Modelo)**

**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 22/2017 RP14/2017**

Pela presente, a empresa \_\_\_\_\_,  
CNPJ n° \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da Lei e em cumprimento  
ao disposto no art. 4º, inciso VII da Lei n° 10520/02, que **CUMPRE PLENAMENTE OS  
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** definidos no Edital da licitação do **PREGÃO  
PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 22/2017 RP14/2017**.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Cidade

Representante legal da empresa

CARIMBO DE CNPJ



**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ANEXO – VI**

**(MODELO)**

**DECLARAÇÃO ME/EPP**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2017 RP14/2017**

A empresa \_\_\_\_\_,  
CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na Rua

\_\_\_\_\_,  
**DECLARA**, sob as penas da Lei, que é inscrita como  
\_\_\_\_\_**(MICROEMPRESA OU EMPRESA DE  
PEQUENO PORTE)**, que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP,  
e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no art. 3º, da Lei Complementar 123/06  
e suas alterações, estando apta a usufruir direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada  
Lei, não havendo fato superveniente impeditivo no presente certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Cidade

Representante legal da empresa

CARIMBO DE CNPJ



**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ANEXO – VII**

**(MODELO)**

**DECLARAÇÃO DE ACESSO AOS DOCUMENTOS DO CERTAME**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 22/2017 RP14/2017**

A Empresa \_\_\_\_\_,  
CNPJ n° \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que teve acesso irrestrito a todos os documentos e peças que instruem o presente processo Licitatório, não restando nenhum documento desconhecido nos autos que possa macular a licitude do procedimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Cidade

Representante legal da empresa

CARIMBO DE CNPJ



## **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

### **ANEXO VIII**

#### **TERMO DE REFERÊNCIA**

##### **1- JUSTIFICATIVA**

A possível aquisição **de materiais de limpeza em geral** relacionados e quantificados na planilha que segue em anexo justifica-se pelo fato de serem de grande e evidente relevância, **visando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais, sendo estes itens de grande relevância para as atividades de limpeza do Município.**

##### **2- QUANTIDADE ESTIMADA**

Os quantitativos presentes neste termo suprirão as necessidades **de materiais de limpeza em geral**, e foram obtidos a partir de minucioso estudo realizado, tendo em vista as aquisições e o consumo do material realizado em período semelhante. Assim, baseado em observações pregressas e em previsões para o futuro obteve-se os elementos constantes deste Termo de Referência.

##### **3- ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Justifica-se ainda a elaboração da Ata de Registro de Preços, ante a possibilidade de que seja reduzido o fracionamento **de materiais de limpeza em geral** diminuindo-se consideravelmente o número de compras através de dispensas o que com certeza, redundará em notável economia para a Administração Pública.

##### **4- PRAZOS DE VALIDADE**

Propomos garantia/validade de no mínimo 12(doze) meses contra defeitos de fábrica e transporte para o(s) objeto(s).

##### **5- DA ENTREGA**

A entrega dos produtos prestação dos serviços será em até **05 (cinco) dias**, contados da data do recebimento da requisição emitida pela Secretaria requisitante e Nota de Empenho. A entrega dos produtos e prestação dos serviços será feita na Praça do Santuário n° 1373, centro Cruzeiro da Fortaleza-MG, no horário compreendido entre 08 e 15 horas, em dias úteis.

##### **6- DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado **em até 30(trinta) dias** de acordo com a entrega do objeto ora licitado após a solicitação da secretaria requisitante de Cruzeiro da Fortaleza, em dias úteis, no horário compreendido entre 08 e 16 horas, após apresentação da nota devidamente visada e atestada pela Secretária solicitante, ou qualquer outro servidor designado para tal fim.

##### **7- RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

A Secretaria Municipal requisitante deverá designar um servidor que ficará responsável pelo recebimento e conferência dos produtos requisitados, no qual as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- a) Identificação do produto;
- b) Marca;
- c) Data de validade (tempo de vida útil);

### PLANILHA DE ITENS

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	Valor Estimado UN
1	UN	4.420,00	AGUA SANITARIA - BASE HIPOCLORITO DE SODIO, CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 2% DE CLORO ATIVO, EM EMBALAGEM PLASTICA DE 1000 ML, TAMPALACRADA	4,04
2	LT	260,00	ALCOOL - TIPO: ETILICO ABSOLUTO, GRADUACAO: 93.3 POR CENTO 1 LITRO	5,73
3	UN	170,00	ALCOOL - TIPO:GEL, GRADUACAO: 70 PORCENTO, ANTISSEPTICO, NEUTRO PARA HIGIENIZAÇÃO GERAL. EMBALAGENS DE 5 LITROS.	56,43
4	UN	490,00	AMACIANTE DE ROUPAS - TIPO: LIQUIDO, COM TENSOATIVOS CATIONICOS, FRAGRANCIA: LAVANDA EMBALAGEM CONTENDO 2 LITROS	15,79
5	UN	146,00	BALDE - CAPACIDADE: 10 LITROS, MATERIA-PRIMA: PLASTICO, ALCA: ALCA EM METAL	7,66
6	UN	105,00	CESTO - ORGANIZADOR DE ROUPA SUJA PARA BANHEIRO. COR: BRANCO. MATERIAL: POLIPROPILENO - TELADO. DIMENSÃO DO PRODUTO: 53 X 44 X 44 CM (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO).	51,49
7	UN	185,00	COADOR - MATERIA-PRIMA: FLANELA DE ALGODAO, NUMERO/TAMANHO: 8 ARO DE ALUMÍNIUO.	4,95
8	PC	960,00	COPO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE PARA ÁGUA. CAPACIDADE: 200 ML. MATÉRIA PRIMA: POLIESTIRENO NÃO TOXICO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	3,66
9	UN	4.020,00	DESINFETANTE USO DOMESTICO - APRESENTACAO: LIQUIDO, ESSENCIA: EUCALIPTO TAMANHO:2LITROS	4,43
10	UN	8.820,00	DETERGENTE - APRESENTACAO: LIQUIDO CONCENTRADO, FRAGRANCIA: FRAGRANCIA NAO APLICAVEL. EMBALAGEM DE 500ML COM BICO DOSADOR.	1,97
11	UN	145,00	ESCOVA PARA ROUPA , BASE EM PLASTICO COM CERDAS EM NYLON, DIMENSÕES MÍNIMAS 13CM X 6CM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	3,64
12	PC	1.025,00	ESPONJA MULTIUSO, DUPLA FACE NAS CORES VERDE E AMARELA, SENDO UMA FACE MACIA E OUTRA ABRASIVA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 110X74X23MM, EMBALAGEM COM 3 UNIDADES.	2,33
13	UN	225,00	FLANELA PARA LIMPEZA - DIMENSOES: 40CM LARGURA X 60CM COMPRIMENTO	2,86
14	UN	280,00	ISQUEIRO - MATERIA PRIMA: PLASTICO, COMBUSTAO: A GAS	4,75
15	PC	1.980,00	LÃ DE AÇO BIODEGRADAVEL PACOTE COM 8 UNIDADES DE 60 G.	1,53
16	UN	2.320,00	LIMPA ALUMINIO: REMOVA SUJEIRAS E MANCHAS E ESPECÍFICO PARA SUPERFÍCIES DE ALUMÍNIO, EFICIENTE NA REMOÇÃO DE SUJEIRAS E MANCHAS INCRUSTADAS. COMPOSIÇÃO: ÁCIDO, DODECIL BENZENO SULFÔNICO, ESPESANTE, COADJUVANTE, FRAGRÂNCIA, CORANTE E ÁGUA. EMBALAGEM DE 500 ML. SEMELHANTE AS MARCAS LIMPOL, FEROZ	2,19



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

			E ALUMIL.	
17	UN	320,00	LIMPA FORNOS - POSSUI AÇÃO DE DISSOLVER GORDURAS INCRUSTADAS EM FORNOS, CHAPAS E GRELHAS DE FERRO. FRASCO C/ APROXIMADAMENTE 500 ML. SEMELHANTE AS MARCAS DIABOVERDE, VEJAE CIF.	9,03
18	UN	310,00	LIMPA PEDRA DETERGENTE ÁCIDO. REMOVER SUJEIRAS INORGÂNICAS ENCARDIDOS DE TERRA, EXCESSO DE REJUNTOS E CALCIFICAÇÕES. VOLUME DA EMBALAGEM DE 1 LITRO. SEMELHANTE AS MARCAS PEDREX, DURATTO E START.	7,83
19	UN	5.270,00	LIMPADOR MULTIUSO :CONCENTRADO PARA LIMPEZA PESADA. COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL BENZENO, ALCALINIZANTE, COADJUVANTE, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. EMBALAGEM DE 500 ML A 1 LITRO. SEMELHANTE AS MARCAS VEJA, CIF E YPÊ.	3,11
20	UN	210,00	LIXEIRA 20 LITROS - TIPO: PARA COLETA SELETIVA, COMPOSIÇÃO: COMPOSTO POR 3 UNIDADES, MATERIAL: POLIETILENO, CAPACIDADE: 200 LITROS, FORMATO: RETANGULAR, COR: PRETO: COM TAMPA VE ALÇA.	36,83
21	UN	84,00	LIXEIRA TIPO LATÃO: CANELADA 100 LITROS - COR: PRETO MATERIAL: POLIPROPILENO. DIMENSÃO DO PRODUTO: 75 X 50 X 50 CM (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO) PESO: 6.63KG. COM TAMPA E ALÇA.	102,16
22	UN	210,00	LIXEIRA INDIVIDUAL CAPACIDADE 30 LITROS. MATERIAL PLÁSTICO INCREBAVEL - PEMD. DIMENSÕES DIAMETRO X ALTURA X 30 CM X 38 CM.	67,83
23	UN	95,00	LIXEIRA TIPO LATÃO CANELADA 60 LITROS - COR: PRETO MATERIAL: POLIPROPILENO. DIMENSÃO DO PRODUTO: 65 X 44 X 44 CM (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO) PESO: 4.512 KG. COM TAMPA E ALÇA.	54,83
24	UN	80,00	LIXEIRA TIPO LATÃO: 100 LITROS, CESTO FECHADO COM TAMPA E RODAS. MATERIAL PLÁSTICO. DIMENSÕES: ALTURA: 62 CM DIÂMETRO: 53 CM ALÇA FIXA. COR PRETA OU AZUL.	102,16
25	CX	600,00	LUVA DE PROCEDIMENTO, DESCARTAVEL, ESTERIL - TAMANHO: MEDIO	17,16
26	CX	185,00	LUVA DE PROCEDIMENTO, DESCARTAVEL, ESTERIL - TAMANHO: PEQUENO	17,16
27	CX	185,00	LUVA DE PROCEDIMENTO, DESCARTAVEL, ESTERIL - TAMANHO: GRANDE	17,16
28	UN	1.250,00	LUVA PARA LIMPEZA - MATERIA-PRIMA: LATEX NATURAL, TAMANHO: MEDIO, CANO: LONGO, DE 20CM, TIPO: COM FORRO E ANTIDERRAPANTE	4,16
29	UN	530,00	LUVA PARA LIMPEZA - MATERIA-PRIMA: LATEX NATURAL, TAMANHO: PEQUENO, CANO: LONGO, TIPO: COM FORRO E ANTIDERRAPANTE	4,16
30	PC	460,00	LUVA PARA LIMPEZA - MATERIA-PRIMA: LATEX NATURAL, TAMANHO: GRANDE, INTERIOR 100% ALGODÃO, ANTIDERRAPANTE, ANATÔMICA, CONTENDO UM PAR DE LUVAS	4,16
31	PC	540,00	MÁSCARA DESCARTAVEL- COM ELÁSTICO DUPLA SEM CLIPS, PACOTE COM 100 UND, TAMANHO ÚNICO 100% POLIPROPILENO.	14,16
32	UN	110,00	PA PARA LIXO USO DOMESTICO - MATERIA PRIMA DA PA: ACO, 15 X 18 CM, MATERIA PRIMA DO CABO: MADEIRA, MEDIDA DO CABO: 61 CM	6,03
33	UN	850,00	PANO DE CHAO - MATERIA-PRIMA: ALGODAO ALVEJADO, MEDIDAS: MINIMAS 40CM X 70CM	6,16
34	FD	290,00	PAPEL HIGIENICO - QUALIDADE: PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO DE FOLHA: SIMPLES, 100% CELULOSE VIRGEM, COM 10 CM X 3000M DE LARGURA, ACABAMENTO: GOFRADO, SEM PICOTE, PARA USO EM DISPENSADORES, COR: EXTRA BRANCO, SEM PIGMENTO FARDO COM 08 UNIDADES DE 300MTS	55,10
35	PC	3.360,00	PAPEL HIGIENICO NEUTRO FOLHA SIMPLES PICOTADO EXTRA BRANCO DE 60 METROS COM 4 ROLOS	4,49
36	DZ	100,00	PRENDEDOR DE ROUPA - MATERIA PRIMA: PLASTICO, TAMANHO: GRANDE	9,76
37	UN	220,00	RODO - BASE: MADEIRA 02 BORRACHAS DE E.V.A, DIMENSAO BASE: 60 CM, CABO: MADEIRA 1,2 M	8,24
38	UN	100,00	RODO - BASE: MADEIRA, COM DUAS BORRACHAS E.V.A, DIMENSAO BASE: COM A BASE MEDINDO 40CM, CABO: MADEIRA, DE 120CM	7,23
39	UN	220,00	RODO - BASE: PLASTICO, COM DUAS BORRACHA, DIMENSAO BASE: COM A BASE MEDINDO 60CM, CABO: MADEIRA, REVESTIDO EM PLASTICO, DE	13,23



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

			120CM	
40	UN	71,00	RODO PARA PIA - MATÉRIA PRIMA: PLÁSTICO, LARGURA: 14 CM	4,16
41	PC	560,00	SABÃO EM BARRA, GLICERINADO, PACOTE COM 5 UND DE 200GR. SEMELHANTE AS MARCAS YPÊ, ACE E MINUANO.	6,69
42	CX	1.130,00	SABÃO EM PÓ, BIODEGRADÁVEL, GRÃO AZUL, EM EMBALAGENS COM 5 KG. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTE, COADJUVANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. SEMELHANTE AS MARCAS OMO, YPÊ E TIXAN.	19,94
43	UN	900,00	SABONETE - APRESENTAÇÃO: EM TABLETE, COMPOSIÇÃO: SABÃO BASE DE SÓDIO, GLICERINA, CLORETO DE SÓDIO, TIPO: COMUM 90 GRAMAS	1,53
44	GL	195,00	SABONETE LÍQUIDO - SUAVE FRAGRÂNCIA, TIPO: PROTO PARA USO, COM BASE PEROLADA GALÃO 5 LITROS.	44,80
45	PC	350,00	SACO DE LIXO - TIPO PLÁSTICO ECOLÓGICO FOSCO, CAPACIDADE: 60 LITROS, COR: PRETA, COM 100 UNIDADES, MEDIDA: 65 X 85 CM X 0,10 MM	29,83
46	PC	470,00	SACO DE LIXO - TIPO PLÁSTICO ECOLÓGICO FOSCO, CAPACIDADE: 100 LITROS, COR: PRETO, COM 100 UNIDADES. MEDIDA: 75 X 105 CM X 0,12 MM	64,43
47	PC	350,00	SACO DE LIXO - TIPO PLÁSTICO ECOLÓGICO FOSCO, CAPACIDADE: 40 LITROS, COR: PRETA, COM 100 UNIDADES, MEDIDA: 60 X 65 CM X 0,6 MM	20,08
48	UN	110,00	SACO PLÁSTICO, EM BOBINA, PARA EMBALAGEM - TIPO PLÁSTICO: TRANSPARENTE, PICOTADO, CAPACIDADE OU DIMENSÕES: 35 X 45 CM, ESPESSURA 0,03 MM (ROLO COM 500 SACOS)	31,83
49	UN	120,00	SACO PLÁSTICO, EM BOBINA, PARA EMBALAGEM - TIPO PLÁSTICO: TRANSPARENTE, PICOTADO, CAPACIDADE OU DIMENSÕES: 10 X 20 CM, ESPESSURA 0,06 MM (ROLO COM 700 SACOS)	30,16
50	UN	160,00	TAPETE - EMBORRACHADO MEDINDO 50 X 50 CM MÍNIMO 3MM ESPESSURA.	26,56
51	UN	160,00	TAPETE - MATÉRIA-PRIMA: POLIPROPILENO, ESPESSURA: 5MM, COR: NAS CORES CINZA, PRETA, ANTIDERRAPANTE. MEDIDA 40 X 75	70,16
52	UN	160,00	TAPETE - MATÉRIA-PRIMA: POLIPROPILENO, ESPESSURA: 20MM, COR: NÃO APLICÁVEL MEDIDA: 050 X 100 CM.	76,50
53	UN	160,00	TAPETE - MATÉRIA-PRIMA: 100% ALGODÃO, TIPO: ANTIDERRAPANTE, COR NÃO APLICÁVEL, MEDIDAS: 50CM X 80CM ANTIDERRAPANTE RESISTENTE À LAVAGENS PESADAS NA MÁQUINA.	17,49
54	PC	580,00	TECIDO MULTIUSO, USADO PARA A LIMPEZA EM GERAL DE DIVERSOS TIPOS DE AMBIENTES. SUA TEXTURA POSSUI "FURINHOS", QUE NÃO DEIXAM A SUJEIRA ESCAPAR E PERMITEM UM ENXAGUE RÁPIDO E FÁCIL. ALÉM DE POSSUIR UM AGENTE ANTIBACTERIANO QUE IMPEDIR A PROLIFERAÇÃO DE GERMES E BACTÉRIAS NO PANO, IMPEDINDO QUE ELES POSSAM PASSAR PARA AS PACOTES COM 5 UNIDADES.	8,17
55	PC	1.220,00	TOALHA DE PAPEL: TIPO GRAFADO APRESENTAÇÃO INTERFOLHAS COM DUAS DOBRAS, MEDIDAS: 22,5 CM X 21,00 CM, QUALIDADE: PRIMEIRA QUALIDADE, COR BRANCA, EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES	15,03
56	PC	320,00	TOUCA DESCARTÁVEL, MATÉRIA-PRIMA: NÃO TECIDO, 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA DE 50GM/M², EMBALADA EM PACOTES COM 100 UNIDADES.	11,03
57	UN	100,00	VASSOURA - TIPO DAS CERDAS: NYLON, BASE: 25 X 4,5 CM, CABO: COM CABO DE MADEIRA	11,89
58	UN	620,00	VASSOURA - TIPO DAS CERDAS: PALHA DE COQUEIRO, COMPRIMENTO DAS CERDAS 60CM, CABO: COM CABO DE MADEIRA, COMPRIMENTO DO CABO 1,2M.	7,51
59	UN	180,00	VASSOURA - TIPO DAS CERDAS: PELO SINTÉTICO, BASE: 30CM, CABO: COM CABO DE ALUMÍNIO	8,61
60	UN	100,00	VASSOURA ESFREGÃO - DURO PARA A SUJIDADE MUITO INCRUSTADA. CERDAS DE PET - FIO DURO E CABO DE MADEIRA. DIMENSÕES: 16 X 5 X 3,5 CM E CABO 22 DE MADEIRA 22 MM.	9,63
61	UN	100,00	VASSOURA PARA SANITÁRIOS - CERDAS NYLON CABO PLÁSTICO	5,49